MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.537/84 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal,à ALCIMAR BERNARDO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ALCIMAR BERNARDO DE OLIVEIRA, localizado no KM-07 da PA-150, Quadra Norte-10, à Rua "E", lote nº 12, com os limites e caracteristicas seguintes: Limita-se pelo lado direito com a Rua "H", pelo lado esquerdo com o lote nº 11, fazendo frente para a referida Rua "E" e fundos com quem de direito, medindo 08,50m de frente por 29,50m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =